



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal (fls.304.a 308.do Processo 316/2020), com base com base no princípio da legalidade e no princípio da tutela administrativa, o qual deixou de **HOMOLOGAR** a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, que tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica, visando à execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua Iguazu, em área de imprimação total a ser pavimentada de 1.804,88 m², tudo conforme Projeto de Pavimentação e especificações constantes nos anexos do Processo 316/2020 e conseqüentemente **ANULAR** o mesmo, por ilegalidade, com fundamento no art. 21, inciso III e § 1º c/c o art. 49, ambos da Lei 8.666/93, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná (DO-E), de 11 de setembro de 2020, ano IX nº 2094, no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no Diário Oficial Do Paraná, de 11 de setembro de 2020, edição nº 10766 e em Jornal de grande circulação – Tribuna – de 11 de setembro de 2020, p. 06.

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2020

Gilmar Schühli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2020